

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

**REMETENTE:**

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL

**NÚMERO:**

01/2021

**DATA:**

20/05/2021

**DESTINATÁRIO:**

LICITANTES DO EDITAL Nº 01/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

**E-MAIL:** Diversos

**TELEFONE:**

**ASSUNTO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.**

**DESCRIÇÃO:**

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-01-2021/> a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvido o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

Requerente: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 42.035.097/0001-18.

A subscriteve tem interesse em participar da licitação para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada, diurna para área do Projeto Salitre, sob jurisdição da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada em Juazeiro, estado da Bahia, conforme consta no Termo de referência do edital citado, porém, ao verificar o tratamento observamos que é para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. A realização de licitações com a participação exclusiva de micro e pequenas empresas decorre do art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, com a regulamentação do Decreto 8.538/2015. “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A lei especifica de forma taxativa que a licitação exclusiva deve ser adotada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); No item 9.2 do TERMO DE REFERÊNCIA declara que o valor estimado total é de R\$ 695.964,96 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). e esse valor é superior ao estabelecido no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

---

**CONCLUSÃO:**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, comissão constituída pela Determinação nº 090, de 30/07/2020, constituindo a Comissão Permanente de Licitações, atendendo aos princípios basilares da licitação e às exigências do edital, **INDEFERE** o pedido de impugnação em tela, à luz das condições fixadas no Edital nº 01/2021, da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, por se tratar de erro sanável, visto que o critério de Benefício a empresa ME/EPP já foi alterado e publicado o Evento de Alteração no DOU do dia 19/05/2021, portando prima pela continuidade do procedimento licitatório, ficando a licitação remarcada para o dia **31/05/2021 as 09:00**.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**JEAN CORDEIRO SANTOS – CHEFE SUBSTITUTO DA 6ª/SL**

---